

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 268/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCINO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$- 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)**, tendo em vista a aplicação de recurso, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06 04	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300092037	PROGRAMA PETI		
3.3.90.30	Material de Consumo	33723	185,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33724	60,24

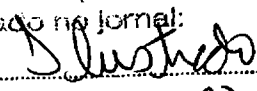
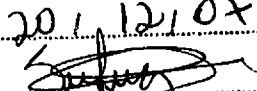
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento parcial de dotação vigente no orçamento corrente, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06 04	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300092037	PROGRAMA PETI		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33723	185,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33724	60,24

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de Dezembro de 2007.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal:  EM 20/12/07  ASSINATURA
